

Quais são as obrigações da franquia com o franqueado?

Quando se pensa em abrir uma franquia, é comum que o empreendedor tenha dúvidas sobre as responsabilidades e obrigações de cada parte envolvida no negócio

Para auxiliar nesse processo, a Focus Franquias, empresa especializada em franquias e que tem como propósito auxiliar o crescimento de negócios por meio do franchising, destaca a importância da atuação da franqueadora em todo o processo de comunicação entre a franquia e o franqueado.



De acordo com a Lei nº 8.955, conhecida como Lei de Franquias, a franqueadora é responsável por repassar o know-how ao franqueado, trazendo para ele processos operacionais, equipamentos ideais e fornecedores que sejam capazes de manter o padrão de qualidade de entrega ao cliente final.

Além disso, a empresa deve auxiliar na implantação de treinamentos e manuais, garantindo que o franqueado esteja apto a operar o negócio de acordo com os padrões estabelecidos.

Outro ponto fundamental é a transparência na relação

entre as partes. A Circular de Oferta de Franquia (COF) é um documento que deve ser entregue ao franqueado antes da assinatura do contrato, contendo informações importantes sobre a franquia, como histórico da empresa, investimento necessário, taxas, royalties, entre outros.

A COF é uma ferramenta que garante a segurança e a clareza na relação entre franqueadora e franqueado. Segundo Nicolas Almeida, a proximidade e o atendimento personalizado são fatores cruciais para o sucesso de uma franquia.

“É fundamental que a franqueadora se preocupe em criar uma 'máquina' de vendas capaz de auxiliar a rede a expandir, captando clientes e entregando qualidade para eles. Além disso, é importante que a empresa esteja sempre disponível para ouvir e atender as demandas dos franqueados, buscando soluções conjuntas para os desafios que possam surgir”, destaca.

A tecnologia também desempenha um papel fundamental nesse processo. Com o avanço da transformação digital, é essencial que

as franqueadoras estejam preparadas para oferecer suporte aos franqueados por meio de ferramentas tecnológicas, como sistemas de gestão e plataformas de comunicação, que facilitem a troca de informações e o acompanhamento dos resultados.

“Hoje, no mercado, há muitas empresas que, apesar do alto crescimento em número de unidades, não conseguem oferecer o suporte necessário, o que afeta, a médio e longo prazo, a saudabilidade da marca, podendo causar sérios prejuízos futuros tanto aos franqueadores como aos franqueados.

Por isso, é fundamental que as franqueadoras tenham um crescimento sustentável, na medida do que conseguem entregar em relação ao suporte e às expectativas dos franqueados”, ressalta Almeida. - Fonte: (<https://www.focusfranquias.com.br/>).

Como superar os impactos da Reforma Tributária nas organizações?

Lílian de Sá (*), Nicolas Viana (*) e Vinicius Zucchini (*)

Receios, dúvidas e incertezas vêm tomando conta do meio empresarial após a aprovação da PEC nº 45/2019, que consiste na Reforma Tributária

Final, embora o objetivo dessa nova emenda seja simplificar o sistema tributário brasileiro que, atualmente, é considerado um dos mais complexos do mundo, é importante chamar atenção para quais serão os impactos sentidos pelas organizações, principalmente, no que condiz aos aspectos de gestão.

Promulgada pela Emenda Constitucional 132/2023, a Reforma Tributária irá consolidar os tributos estaduais, federais e municipais, em um único imposto: o IVA (Imposto sobre Valor Agregado). Na prática, serão extintos cinco tributos, e serão criados dois: o CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), de competência da União e que substituirá o PIS, COFINS e IPI; e o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), compartilhado entre estados e municípios, e que substituirá o ICMS e ISS.

Além disso, também será criado o IS (Imposto Seletivo), que será um tributo federal que incide sobre bens, direitos e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Certamente, a unificação desses impostos irá agregar para as organizações pontos positivos como a maior simplicidade, transparência e previsibilidade em toda a logística operacional. Porém, o grande desafio se encontra do outro lado da moeda.

Até porque, à medida em que vão sendo publicadas novas atualizações e normas acerca da nova emenda, cabe às empresas a missão de alinhar estratégias para atravessarem o período de transição e, para isso, é necessário ter bem estabelecido três pilares importantes: pessoas, processos e sistemas.

No que condiz às pessoas, investir na capacitação dos colaboradores da organização é a melhor alternativa, visto que, por se tratar de algo novo, o mercado estará carente de profissionais com know how nesse tema. E, considerando que a equipe, principalmente a fiscal, irá manusear diariamente tais mudanças, é necessário prepará-la para que, mais do que operar um sistema, haja uma ampla compreensão do que está sendo feito, garantindo a sobrevivência do negócio.

Já em relação aos processos, a empresa precisa avaliar a estratégia das operações e garantir que as ações estejam em conformidade com a Reforma Tributária. Para ajudar nessa segurança, é preciso fazer o uso de um sistema que tenha a capacidade de se adequar perante a nova emenda. Em caso de um software próprio, essa alteração deve ocorrer manualmente e, caso terceirizado, é crucial acompanhar de perto o que está sendo feito.

Uma coisa é certa, as organizações que não tiverem seus princípios bem estabelecidos, poderão colocar seus negócios em risco. Ou seja, embora a Reforma Tributária esteja prevista para entrar em vigor gradualmente a partir de 2026, esse não é momento de cruzar os braços, mas de buscar compreender e iniciar as adequações necessárias para garantir conformidade nos processos.

É importante ressaltar que, mesmo a Emenda sendo pautada no discurso promissor de que irá simplificar a forma de tributação, ainda assim, a legislação brasileira irá continuar com sua complexidade. Desta forma, ter o apoio de uma consultoria especializada nessa abordagem e que, acima de tudo, venha acompanhando os novos desdobramentos da Reforma Tributária, se configura como uma importante alternativa para um melhor preparo frente aos desafios que irão emergir.

Além disso, cabe enfatizar que a unificação de impostos e tributos irá mudar a forma de realização de entrega. Sendo assim, é fundamental que a empresa utilize um software que tenha a habilidade de se adaptar a tais modificações à medida em que vão sendo estabelecidas as mudanças, a fim de garantir desde a conformidade, até a transparência nos processos.

Falar sobre a Reforma Tributária é abrir uma caixa de desafios importantes que irão fazer parte do dia a dia do empresário brasileiro nos próximos 10 anos. Todavia, é fundamental que todo o processo de adequação e preparação aconteça desde já. Afinal, para ultrapassar obstáculos, é importante desviar no tempo certo e de forma estratégica.

(*) - É consultora 4tax-Fiscal da Seidor (<https://www.seidor.com>);

(**) - É Head dos Módulos Inbound, FCI e IVA da Suite Fiscal 4tax Seidor;

(***) - É CEO da Taxbook (<https://taxbook.com.br>).

APB Automação S.A.

CNPJ nº 01.566.137/0001-70 - NIRE 35.300.383.257

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 22 de Março de 2024, às 9h.

Convocamos os senhores acionistas da APB Automação S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de março de 2024, às 9:00 horas, no formato exclusivamente presencial na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1009, conjunto 1.604, Bela Vista, CEP 01311-100, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das Demonstrações Financeiras, Contas da Administração e Destinação de Resultado; (ii) Distribuição de Dividendos; e (iii) Reeleição da Diretoria; II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Alteração no complemento do endereço da filial no Rio de Janeiro; e (v) Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: 1. No caso de representação por procurador, os acionistas deverão indicar e encaminhar, por e-mail para marketing@prodatability.com.br; (a) o e-mail do procurador; (b) cópia da procuração devidamente assinada há menos de 1 ano da data da Assembleia Geral e protocolada na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral; e (c) cópia do documento oficial de identidade do respectivo procurador. São Paulo, 12 de março de 2024. João Ronco Junior - Diretor Presidente. (13, 14 e 15)

Refinaria Nacional de Sal S.A.

CNPJ/MF nº 60.560.349/0001-00 - NIRE 353.00024249

Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 29/04/2024

Ficam convocados os senhores acionistas da Refinaria Nacional de Sal S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 29 de abril de 2024, às 10h, na sede social na Av. Paulista, 352, 12º andar, sala 124, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. a tomada das contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e 3. a fixação da remuneração da diretoria da Companhia durante o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024. Aham-se à disposição dos acionistas, na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo (SP), 13 de março de 2024 - Guilherme Zecchi Soares Giorgi - Diretor Presidente

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo nº 1000388-13.2023.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro de Itaituba, Estado de SP, Dr(a) Renata Heloisa da Silva Salles, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Guilherme Prestes Brum, RG 48.XXXXX, CPF 403.XXX.XXX-88, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Concessionária Rota das Bandeiras S/A, alegando em síntese: que no dia 01/05/2020 o requerido trafegava pela Rodovia SP - km 134, Pista Sul, com o veículo de sua propriedade, momento em que perdeu o controle do veículo e veio a captar. Que gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Autora, danificando itens especificados na planilha acostada aos autos. Requer ao final que seja condenado ao pagamento das despesas com reparo no valor de R\$4.776,63, devidamente atualizado, condenando, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos 14 de dezembro de 2023.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 0105609-09.2012.8.26.0100. O Dr. Baiardo de Brito Pereira Junior, Juiz de Direito da 14ªVC do Foro da Capital - SP, Faz Saber a GENEROSA MARIA DE SOUZA LIMA, CPF: 152.042.718-21, que UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, ajuizou-lhe ação Monitoria no valor de R\$ 30.910,47, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 04 de Março de 2024.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo nº: 1019584-60.2022.8.26.0068. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 1ªVC do Foro de Barueri/SP. Faz saber a Domingos Barros de Jesus, CPF: 054.390.475-06, que Concessionária do Rodaanel Oeste S.A., que ajuizou nos autos da Ação de Indenização por dano material, referente ao acidente que ocorreu dia 27/10/2019, por volta das 07h25min, ao atingir o km 29, da Rodovia SP-021 (Rodaanel Mario Covas), sentido norte, o requerido, conduzia o veículo FIAT Siena Fire Flex, cor Preta, ano 2009, placas EUJ3075, quando no citado KM, cochilou e acabou colidindo contra as defensas metálicas, danificando o patrimônio público sob concessão. Mediante ao acidente ocorrido, foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 201910271009123. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 4.279,98, conforme demonstrativo anexo. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação - Prazo 30 dias. Proc. 0000889-05.2024.8.26.0004. A Drª Lucia Helena Boochi Faibicher, Juiz de Direito da 1ªVC do Foro Regional da Lapa SP, Faz Saber a DANILA DUCA CAUAS CPF: 126.026.394-00, que UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, alegando em síntese: foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 22.005,29, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer Impugnação, no prazo de 15 dias, (art. 525, do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 01 de Março de 2024.

FRIGORÍFICO BORDON S.A.

CNPJ/MF nº 60.580.875/0001-31 - NIRE 35.300.021.029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da FRIGORÍFICO BORDON S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124, §1º, inciso I da Lei 10.406 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Artigo 7º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, a se reunirem, no dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, 12º andar, conj. 121, sala 09, Jardim Paulistano, CEP 01452-905, na Cidade de Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) grupamento das 1.181.206.499 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 29.903.962 (vinte e nove milhões novecentos e trás mil novecentos e sessenta e duas) ações existentes para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Companhia ("Grupamento"); e (II) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do Grupamento, caso aprovado. Os acionistas da Companhia podem ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por procurador devidamente constituído, observados os termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A regularidade de eventuais documentos de representação apresentados será verificada antes do início referida Assembleia. São Paulo, 14 de março de 2024. Florivaldo Caetano de Oliveira - Diretor.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo nº: 1009029-47.2023.8.26.0068. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 1ªVC do Foro de Barueri/SP. Faz saber a Vanderlei Rosas Marcolli, CNPJ: 090.677.458-63, que Concessionária Do Rodaanel Oeste S.A., que ajuizou nos autos da Ação de Indenização por dano material, referente ao acidente que ocorreu dia 21/05/2020, por volta das 18h00min, ao atingir o km 27,800 SP 21 da Rodovia Rodaanel Trecho Oeste, 5, São Paulo/SP, o requerido, conduzia o veículo /NISSAN VERSA 16SL, cor PRETA, ano 2014, placas FJUS980, descrito como veículo 1, adentrou repentinamente a faixa 2, que tem tempo hábil de frear ou desviar, colidiu contra outros veículos, causando o acidente que gerou danos ao patrimônio da concessionária. Mediante ao acidente ocorrido, foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 202005211014302. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 5.667,78, conforme demonstrativo anexo. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, em 09 de Fevereiro de 2024.

Edital de Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 0008631-32.2020.8.26.0001. O Dr. José Fabiano Cambolim de Lima, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro de Santana/SP, Faz Saber a DAIVANY PALHARES, CPF: 116.644.347-71 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move União Social Camiliana. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, do bloqueio via Bacen - Jud no Valor de R\$ 9.804,72, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de Fevereiro de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo nº 1002607-03.2020.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ªVC, do Foro de Cotia, Estado de SP, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Geanderson Pahor D'Avila, CPF 263.722.368-50, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de União Social Camiliana, no valor de R\$ 51.531,77, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O requerido será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital, para os termos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 26 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. PROCESSO Nº 1000184-17.2020.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ªVC, do Foro Regional VIII - Tatapé, Estado de SP, Dra. Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudineia Alves Araujo, CPF 027.053.983-25, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, para cobrança do valor de R\$ 6.521,06 (01/01/2020), decorrente de contrato de prestação de serviços educacionais firmado em 07/07/2016, inadimplido pela ré referente as mensalidades vencidas nos meses de julho a novembro/2016 e agosto a dezembro/2018. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargo, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2023.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

abra legal

ADJORIBR JORNAL DO INTERIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FFC0-402C-0209-59CE> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFC0-402C-0209-59CE



Hash do Documento

C5D88662F27459143A45371501361FE110D3FCC6E6EBAB951ED6BCB550C634BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 008.007.358-11 em 13/03/2024 19:15
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

